



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1073/2023

Inclusão do medicamento Enoxaparina na
Relação Municipal de Medicamentos
Essenciais (REMUME).

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento
Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a inclusão do medicamento Enoxaparina
na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

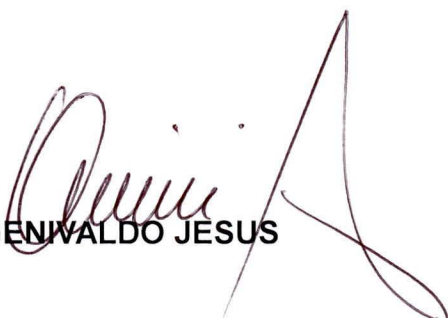
A presente indicação se faz necessária, pois o medicamento em questão
só é fornecido pelo Estado e muitas vezes é preciso ajuizar uma Ação querendo o
mesmo, o que dificulta o acesso ao medicamento e a demora causa riscos à saúde
das mulheres, especialmente gestantes.

O risco de trombose aumenta naturalmente durante a gravidez em
virtude de um estado de hipercoagulabilidade do sangue da mãe, necessário para o
controle da hemorragia durante e depois do parto.

A trombofilia tem tratamento e geralmente é realizado através da
aplicação de injeções de ENOXAPARINA, que pode ser realizada em casa, pela
própria mulher ou alguém da família. O medicamento possui princípio ativo que freia
a coagulação e não atravessa a barreira placentária, garantindo a segurança do bebê
também.

Ante o exposto, encaminha-se a referida indicação para o Poder
Executivo Municipal tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 22 de agosto de 2023.


GENIVALDO JESUS